



LEI Nº 573

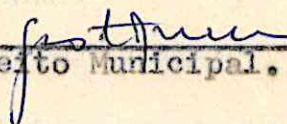
Aprova créditos suplementares.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

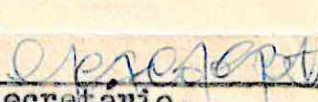
Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abertos pelo Prefeito Municipal, no exercício de 1964, através de Decretos Executivos, no valor de Cr\$ 1.840.500 - (Um milhão oitocentos e quarenta mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 5 de junho de 1965.



Prefeito Municipal.



Secretário.